



Autor: P. Executivo
D. Oficial 22/12/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 736 de 22 de dezembro de 1 966.

Abre, no Tesouro do Estado, com validade para dois exercícios, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, com validade para dois exercícios, o crédito especial na importância de Cr\$ 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para o início das obras do Fórum da cidade de Três Lagoas.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas, fica anulada a importância de Cr\$ 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) prevista no decreto nº 160 de 5 de outubro de 1 966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de dezembro de 1 966,
1452 da Independência e 782 da República.